



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SUMARÉ**

RUA LUIZ JOSÉ DUARTE, 333 – JARDIM CARLOS BASSO – SUMARÉ – SP

## **DESCARTE DE BANDEIRA**

**Este procedimento deve seguir rigorosamente o disposto na [Lei nº 5.700/1971](#), garantindo o respeito aos símbolos nacionais e a formalização correta do descarte no âmbito da Secretaria de Estado da Educação.**

### **1. Início: Solicitação de autorização para descarte**

A Unidade Escolar envia ofício (anexo 1) para o Dirigente Regional de Ensino, solicitando autorização para o descarte de bandeira, acompanhado com os números de patrimônio via SEI para SEDUC-SEOM-SUM;

### **2. Autuação do processo**

A Unidade Regional de Ensino autua o processo;

### **3. Análise e autorização**

À vista de informação do SEOM e informação da EAMEX (Equipe de Material Excedente), o Dirigente Regional de Ensino autoriza;

### **4. Devolução à Unidade Escolar**

Em seguida o processo é devolvido para a Unidade Escolar.

### **5. Encaminhamento à Unidade Militar**

A Unidade Escolar encaminha ofício, (anexo 2) em duas vias, para a Unidade Militar.

### **6. Comprovação de entrega**

A Unidade Escolar deverá trazer uma via comprovando a entrega do material e que integrará o processo de descarte de bandeiras;

### **7. Retorno do processo à Unidade Regional de Ensino**

A Unidade Escolar deverá encaminhar o processo para a Unidade Regional de Ensino via SEI para SEDUC-SEOM-SUM, com a juntada da comprovação de entrega do material na Unidade Militar.

### **8. Formalização e baixa no sistema**

A Unidade Regional de Ensino faz a formalização do processo para baixa da (s) bandeira (s) no sistema SAM;